



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves N° 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

RES

LEI NÚMERO 2558 DE 10 DE JULHO DE 2004.

(Autógrafo n.º 99/04, Projeto de Lei n.º 93/04 – Vereador Ricardo Cortes.)

“Altera a Lei 1.680/97, que dispõe sobre exploração comercial de esportes náuticos, acrescentando uma autorização para “Caiaque” na Praia do Alto.”

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterado o quadro de autorizações para exploração comercial de esportes náuticos, que trata o artigo 2º da Lei 1.680 de 19 de dezembro de 1997, sendo acrescentado uma autorização para “Caiaque” na Praia do Alto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 10 de Julho de 2004.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 10 de Julho de 2004.